



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2022

Processo Administrativo nº. 03/2022

Protocolo nº. 055/2022, de 08/03/2022

Pregão Presencial n.º 04/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para contratação de transporte de passageiros intermunicipal e interestadual

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, Advogado e Professor Universitário, casado, portador do RG n.º 8,995,858, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.719.818-90 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA,, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA			
Razão Social:	MARCIAL GOMES		
Endereço:	Rua Everton de Paula Merlino, 2420	CEP:	14403-450
CNPJ:	32.828.568/0001-36	TEL:	99999-6595
Representante:	MARCIAL GOMES		
CPF:	029.944.118-06	RG:	13.833.795-0 SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. KM ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
4	TRANSPORTE EM VEÍCULO TIPO MICRO CARRO PARA 4 PASSAGEIROS	5.000	R\$ 2,59	R\$12.950,00
			TOTAL	R\$12.950,00
TOTAL: DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelos serviços será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

5.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/1990).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 15 de julho de 2022.

Concedente

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Faculdade de Direito de Franca

Proponente

Marcial Gomes

Testemunhas:

José Donizete Ferreira

CPF: 077.331.398-21

Rafael de Barros Pustrelo

CPF: 410.975.378-38



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: MARCIAL GOMES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): A.R. P 10/2022

OBJETO: TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 15 de fevereiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATANTE

Nome: José Sérgio Saraiva

Cargo: Diretor

CPF: 002.719.818-90 RG: 8.995.828 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/03/1959

Endereço residencial completo: Av. do Diamante, 1363, Marumbe, Patrocinio Paulista-SP

E-mail institucional: juridico@direitofranca.br

E-mail pessoal: js.saraiva.advogado@hotmail.com

Telefone(s): 16. 37134016

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCIAL GOMES

Cargo: Proprietário

CPF: 029.944.118-06 RG: 13.833.795-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/06/1960

Endereço residencial completo: Rua Everton de Paula Merlino, 2420, Franca-SP

E-mail institucional: marcialgomes@gmail.com

E-mail pessoal: marcialgomes@gmail.com

Telefone(s): 999996595

Assinatura: _____